



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI

Nº 170/2026

Autoriza o Poder Executivo a abrir **Crédito Adicional Especial** no orçamento do Município, com base em anulação de dotação orçamentária, no valor de **R\$ 17.370,00 (dezesete mil, trezentos e setenta reais)**, na forma em que especifica abaixo. **(TEM POR OBJETIVO SUPRIR DESPESAS DE EXERCÍCIO ANTERIOR DE COBRANÇA DE TARIFAS BANCÁRIAS SUSPENSAS PELO BANCO DO BRASIL, PARA ANÁLISE DE PEDIDO DE REVISÃO DO CONTRATO, REFERENTES AOS MESES DE OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO.**

REGIME DE URGÊNCIA

AUTORIA: – EXECUTIVO MUNICIPAL

ENVIADO ÀS COMISSÕES: (em destaque).

LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO;
FINANÇAS E ORÇAMENTO;
MÉRITOS TEMÁTICOS;
SAÚDE, EDUCAÇÃO E SEGURANÇA PÚBLICA;
REPRESENTATIVA.

Incluído no Expediente		Em	/	/
Incluído na Ordem do Dia		Em	/	/
Pedido de Vistas		Em	/	/
1ª Discussão e Votação		Em	/	/
2ª Discussão e Votação		Em	/	/
Aprovado em Redação Final		Em	/	/
Promulgada		Em	/	/
LEI Nº	Sancionada	Em	/	/
Publicada no Órgão Oficial	Nº	Em	/	/



PREFEITURA DE CAMPO MOURÃO

CAMPO MOURÃO | CIDADE ESCOLA

PROJETO DE LEI Nº

De 06 de maio de 2026

Autoriza o Poder Executivo a abrir **Crédito Adicional Especial** no orçamento do Município, com base em anulação de dotação orçamentária, no valor de **R\$ 17.370,00 (dezesete mil, trezentos e setenta reais)**, na forma em que especifica abaixo.

O **PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**, aprova e eu, Prefeito Municipal, com fundamento nos arts. 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sanciono a seguinte,

L E I:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial**, com base em anulação de dotação orçamentária, no valor de **R\$ 17.370,00 (dezesete mil, trezentos e setenta reais)**, para reforço no exercício financeiro de 2026 das seguintes dotações orçamentárias e alterações necessárias no Plano Plurianual – PPA, Lei Municipal nº 4974 de 19 de dezembro de 2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, Lei Municipal nº 4975 de 19 de dezembro de 2025.

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL		
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento - SEFIN		
Unidade Orçamentária: 07.005	Gerência Orçamentária, Contábil e Financeira - GEOCF	
Funcional Programática: 07.005.0004.0122.0002.2089	Atividade: Desenvolver as Atividades Orçamentária, Contábil e Financeira	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390920000 - Despesas de exercícios anteriores	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 17.370,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 17.370,00		

Art. 2º Para dar cobertura aos créditos indicados no artigo anterior serão anuladas parcialmente as seguintes dotações especificadas:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento - SEFIN		
Unidade Orçamentária: 07.005	Gerência Orçamentária, Contábil e Financeira - GEOCF	
Funcional Programática: 07.005.0004.0122.0002.2089	Atividade: Desenvolver as Atividades Orçamentária, Contábil e Financeira	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 17.370,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R\$ 17.370,00		

Art. 3º A justificativa prevista na Lei nº 4.954, de 27 de novembro de 2025. Estão no anexo único desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “10 DE OUTUBRO”

Campo Mourão, 06 de maio de 2026

João Douglas Fabrício
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE CAMPO MOURÃO
RUA BRASIL, 1487 - CENTRO
CAMPO MOURÃO-PARANÁ





ANEXO ÚNICO: JUSTIFICATIVA

Lei Municipal nº 4.954, de 27 de novembro de 2025

Secretaria: Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento

Valor total suplementado: R\$ 17.370,00

Dotações orçamentárias de origem (código numérico e descrição):

07.005.0004.0122.0002.2089 – Desenvolver as Atividades Orçamentária, Contábil e Financeira

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 17.370,00

Dotações orçamentárias de destino (código numérico e descrição):

07.005.0004.0122.0002.2089 – Desenvolver as Atividades Orçamentária, Contábil e Financeira

3.3.90.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores R\$ 17.370,00

Origem dos recursos (utilizados para a suplementação): Redução de dotação

Finalidade da suplementação: Suplementação necessária a fim de suprir despesas de exercício anterior de cobrança de tarifas bancárias suspensas pelo Banco do Brasil, para análise do pedido de revisão do contrato solicitado pelo município, após conclusão do processo de revisão restou saldo a ser pago em 2026, referente as tarifas dos meses de outubro, novembro e dezembro de 2025.

Impactos esperados na execução orçamentária e nos serviços públicos: Não houve impacto para o orçamento de 2026, porém houve economia das tarifas de 2025.

Campo Mourão, 06 de maio de 2026

João Douglas Fabrício
Prefeito Municipal





PREFEITURA DE CAMPO MOURÃO

CAMPO MOURÃO | CIDADE ESCOLA

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N°

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Encaminho para deliberação dessa Casa de Leis a inclusa proposta de projeto de lei que ***“Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 17.370,00 (dezesete mil, trezentos e setenta reais), no orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2026 e dá outras providências”***.

O presente projeto tem por objetivo a suplementação da dotação orçamentária a fim de suprir despesas de exercício anterior de cobrança de tarifas bancárias suspensas pelo Banco do Brasil, para análise do pedido de revisão do contrato solicitado pelo município, após conclusão do processo de revisão restou saldo a ser pago em 2026, referente as tarifas dos meses de outubro, novembro e dezembro.

Diante do exposto, e considerando a relevância da matéria, solicito a deliberação e aprovação da mesma, **regime de urgência**.

Campo Mourão, 06 de maio de 2026



Assinado eletronicamente por:

JOÃO DOUGLAS FABRÍCIO

06/05/2026 16:01:42

João Douglas Fabrício
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE CAMPO MOURÃO
RUA BRASIL, 1487 - CENTRO
CAMPO MOURÃO-PARANÁ

